



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 307/2017 -GAB

São Miguel do Araguaia, 01 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 994/2017, de 01/06/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências ", o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

JUSTIFICATIVAS

A Sua excelência

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, visando autorização legislativa para celebração de Convênio com o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia-Goiás, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente matéria tem a finalidade de solicitar autorização legislativa para que o município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás possa firmar convênio de repasse de recursos financeiros com o Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia- Estado de Goiás, no intuito de congregiar esforços e realizar parceria pública privada entre a Prefeitura do Município São Miguel do Araguaia- Estado de Goiás e Produtores rurais do Município representados pelo Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia para a realização da 28º Festa Exposição Agropecuária de São Miguel do Araguaia/Goiás de 2017, a ser realizado nas dependências do Parque Agropecuário, na data de na data de 24/06/2017 à 02/07/2017, conforme programação à responsabilidade do próprio Sindicato,

O valor total do repasse será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

A realização da 28ª feira de exposição agropecuária de São Miguel do Araguaia tem por finalidade maior mostrar o potencial produtivo das o setor Norte do Estado de Goiás, em especial a nossa cidade. São vários expositores e investidores que movimentam um volume de recursos por demais significativos.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação em, a fim de que possamos celebrar este convênio.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia- Estado de Goiás

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº 994/2017

DATA: 01 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.”

NÉLIO PONTES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia- Estado de Goiás , o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para o SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 2.390243/0001-09, IE 10.406.922-8, com sede à Rua 03, Quadra 09, nº 1156, Setor Oeste- Parque de Exposição João Severino Luz, São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás

Parágrafo Único – A minuta do Termo de Convênio de que trata o “*caput*” deste Artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, será na ordem de até R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), a serem pagos em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do referido convênio, objetivando a realização da 28º Festa Exposição Agropecuária de São Miguel do Araguaia/Goiás de 2017, a ser realizado nas dependências do Parque Agropecuário, na data de na data de 24/06/2017 à 02/07/2017, conforme programação à responsabilidade do próprio Sindicato,



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais e individuais por credor.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula 3ª do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-Goiás, juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro do Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia-Goiás.

Art.7º) A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto nesta Lei, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Balancete Demonstrativo;
- Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;
- Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;
- Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis do Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia-Goiás.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas à partir do efetivo ingresso dos recursos na Conta do Sindicato.

Art.9º) As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente: 23.691.0042.2.073 – aplicação programada Apoio Manutenção Parque exposição Agropecuária.

Art.10) Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.11) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Araguaia-Goiás, aos 01 de junho do ano de 2017.

Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal